

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

***Ref.: Processo Licitatório nº. 104/2017
Pregão Eletrônico nº 69/2017 – Menor preço – por lote***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2017, para a Aquisição de veículo novo, tipo sedan, 04 portas conforme Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV, firmado entre a Secretaria do Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço – por lote.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de dezembro de 2017.

PROCURADOR JURÍDICO
EDSON ROSEMAR DA SILVA
OAB/PR: 43.435